

DECRETO Nº 20.498, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 245.900,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos III e V do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 245.900,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito: 6004-08.0243.173.2896-PSB - Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários - 0 a 18 ANOS - FMAS	
Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.700,05
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	191.700,05
Crédito: 6001-28.0843.180.9066-DÍVIDA INTERNA - FASC	
Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.200,16
Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
6001-08.0122.178.2608 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - FASC	
4490 - INVESTIMENTOS	54.200,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de março de 2020.

Nelson Marchezan Junior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município